



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 22 /2026

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 10.679.670,66 (dez milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria de Patrimônio e Cultura, Secretaria de Obras e Fundo de Desenvolvimento Municipal para execução pde obras de preservação patrimonial, construção/requalificação de equipamentos públicos, contenção/infraestrutura urbana, sistemas de drenagem e ações do FEM (investimentos, códigos 13.391.1903.1.008, 15.451.2702.1.010, 15.451.2702.1.014, 17.512.2702.1.012 e 04.122.2760.2.117), com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (fontes 1700, 1701 e 1706), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.

Município de Olinda
31/03/26
Paulo Eduardo
Servidor

A **Prefeita Do Município De Olinda**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista o disposto no art. 167, §2 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 6.393, de 24 de setembro de 2025, na Lei Municipal Nº 6.405, de 29 de dezembro de 2025 e na Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, submete à Câmara Municipal de Olinda o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.679.670,66 (dez milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), para atender as dotações orçamentárias abaixo:

19 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
19.001 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA
13.391.1903.1.008 EXECUÇÃO OBRAS DE PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

PATRIMÔNIO

001	Realizar obras de preservação, restauração e manutenção do patrimônio histórico e cultural, assegurando sua integridade, conservação e fruição pública	
4.4.90	Investimentos	350.000,00
Fonte: 2706	Transferência Especial da União	
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.2702.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
001	Realizar obras de construção, ampliação e requalificação de equipamentos, prédios e espaços públicos para melhorar a infraestrutura e os serviços à população	
4.4.90	Investimentos	396.000,00
Fonte: 2706	Transferência Especial da União	
15.451.2702.1.014	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS OBRAS AFINS	
001	Executar obras de contenção e infraestrutura, como muros, escadarias e canaletas, para garantir segurança e funcionalidade urbana	
4.4.90	Investimentos	5.000.000,00
Fonte: 2701	Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados	
17.512.2702.1.012	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	
001	Implantar e expandir sistemas de micro e macrodrenagem para melhorar o escoamento de águas pluviais e prevenir alagamentos	
4.4.90	Investimentos	4.600.000,00
Fonte: 2700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
27.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
04.122.2760.2.117	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM	
001	Assegurar a execução das ações financiadas pelo Fundo	



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

**Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM)
para promover o crescimento e a melhoria da infraestrutura
municipal**

4.4.90 Investimentos 333.670,66
Fonte: 2701 Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres
Dos Estados

TOTAL 10.679.670,66

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo abrange a inserção de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elementos de despesa na programação orçamentária das ações (projeto, atividade e operação especial) indicadas acima.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste projeto	Saldo disponível
1700 - Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres da União	10.346.129,47	0,00	4.600.000,00	5.746.129,47
1701 - Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados	9.232.352,20	0,00	5.333.670,66	3.898.681,54



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

1706 - Transferência Especial da União	1.013.367,69	0,00	746.000,00	267.367,69
Total	20.591.849,36	0,00	10.679.670,66	9.912.178,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:


Dayseanne Monteiro
Procuradora Geral do Município
OAB-PE 23.948


Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 016/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e todos os nobres vereadores e vereadoras do Município de Olinda, temos o prazer de submeter à elevada consideração desta Majestosa Casa Legislativa a justificativa e o Projeto de Lei em anexo, que ***“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 10.679.670,66 (dez milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria de Patrimônio e Cultura, Secretaria de Obras e Fundo de Desenvolvimento Municipal para execução de obras de preservação patrimonial, construção/requalificação de equipamentos públicos, contenção/infraestrutura urbana, sistemas de drenagem e ações do FEM (investimentos, códigos 13.391.1903.1.008, 15.451.2702.1.010, 15.451.2702.1.014, 17.512.2702.1.012 e 04.122.2760.2.117), com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (fontes 1700, 1701 e 1706), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.”***

Este Projeto de Lei integra o conjunto de proposições encaminhadas para adequação das programações orçamentárias das Secretarias de Educação, Patrimônio e Cultura, Segurança Cidadã e Obras, bem como dos Fundos de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda e de Desenvolvimento Municipal. Os créditos suplementares envolvem recursos vinculados a convênios com a União e Estados, transferências especiais da União, recursos da educação e vinculados a fundos, com fontes de anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964 e normas de direito financeiro.

Especificamente, o presente PL autoriza a abertura de crédito suplementar de até R\$ 10.679.670,66 às Secretarias de Patrimônio e Cultura (código 19.001; ação 13.391.1903.1.008; R\$ 350.000,00; fonte 2706), de Obras (código 27.001; ações 15.451.2702.1.010 - R\$ 396.000,00 fonte 2706; 15.451.2702.1.014 - R\$ 5.000.000,00 fonte 2701; 17.512.2702.1.012 - R\$ 4.600.000,00 fonte 2700) e Fundo de Desenvolvimento Municipal (código 27.060; ação 04.122.2760.2.117; R\$ 333.670,66 fonte 2701; todos investimentos, 4.4.90), para obras de preservação patrimonial, construção/requalificação de equipamentos, contenção/infraestrutura, drenagem e ações



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

do FEM (memória de cálculo anexa). Os recursos decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, com flexibilidade para inserção de categorias econômicas e elementos de despesa (parágrafo único do art. 1º), entrando em vigor na publicação (art. 3º).


Considerando a importância da aprovação deste projeto para o desenvolvimento do nosso Município e na certeza de podermos contar com o entendimento e a aprovação por parte desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que compõem a Casa Bernardo Vieira de Melo nossos votos de elevada consideração e apreço.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda




Júlio César Casimiro Corrêa
Secretário de Governo


Dayseanne Monteiro
Procuradora Geral do Município
OAB-PE 23.948



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Olinda, 27 de março de 2026.

OFÍCIO GP Nº 055/2026

Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda
Olinda/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
CNPJ: 11.527.108/0001-53

Protocolo 118 / 26

Data 31 / 03 / 2026

Juliane Gomes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 016/2026**, com o anexo Projeto de Lei, que “*Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 10.679.670,66 (dez milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria de Patrimônio e Cultura, Secretaria de Obras e Fundo de Desenvolvimento Municipal para execução de obras de preservação patrimonial, construção/requalificação de equipamentos públicos, contenção/infraestrutura urbana, sistemas de drenagem e ações do FEM (investimentos, códigos 13.391.1903.1.008, 15.451.2702.1.010, 15.451.2702.1.014, 17.512.2702.1.012 e 04.122.2760.2.117), com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (fontes 1700, 1701 e 1706), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.*”, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mirella
MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Dayseanne
Dayseanne Monteiro
Procuradora Geral do Município
OAB-PE 23.948